

CONCURSO OPORTUNIDADE UNIFIL 2018

REGULAMENTO

A educação é um direito de todos e lutar por ela é fundamental. Além disso, ela é imprescindível para o desenvolvimento de um país. É por meio dela que temos a oportunidade de almejar uma vida melhor, sonhar alto, até mesmo quando, a princípio, o sonho de cursar um ensino superior pareça distante. Ciente da importância da educação para a sociedade e com o intuito de continuar a oferecer um ensino de qualidade para os alunos de melhor desempenho de colégios públicos e particulares de Londrina/Distritos e Região, o Centro Universitário Filadélfia – UniFil, com seus **46 anos de tradição** de Ensino Superior na cidade, tem o prazer de lançar a **11ª edição do Concurso de Bolsas de Estudos**, “Oportunidade UniFil”.

O Concurso de Bolsas de Estudos se tornou um programa da Instituição que, até o presente momento oportunizou o acesso ao Ensino Superior a mais de **500 alunos que se matricularam**, através de bolsas integrais e parciais. Para participar é necessário que o aluno esteja concluindo o 3º ano do Ensino Médio nas cidades de abrangência definidas para esta edição: Londrina e Distritos, Cambé, Ibiporã, Rolândia, Sertãozinho e Arapongas, obedecendo ao critério de cidades que mais demandam alunos para estudo neste Centro Universitário. Os três alunos de cada colégio público e os dois de cada colégio particular que conseguirem os melhores desempenhos de todos os inscritos, com a condição mínima de nota igual ou superior de 6,0 pontos em provas organizadas pela Comissão de Ingresso e Captação da UniFil, serão premiados com bolsas de estudos da Instituição. É a UniFil incentivando o acesso à educação em Londrina.

1. Das Premiações do Concurso

➤ 1.1 Cada Colégio inscrito com seus alunos poderá ser contemplado com bolsas de estudos em cursos da **Graduação Presencial ou da Graduação a Distância** da UniFil, conforme as condições abaixo estabelecidas, sendo **até três (03) bolsas para os colégios da rede pública e até duas (02) bolsas para os colégios particulares**, com descontos em mensalidades a partir do ingresso no ano de 2019 (1º semestre), até o último ano do curso escolhido, sendo elas:

- a) 01 (uma) integral, com 100% de desconto em mensalidade (**somente Colégios Públicos**); e,
 - b) 02 (duas) parciais, com 50% de desconto em mensalidade (**Colégios Públicos e Particulares**).
- OBS.: A bolsa a que se refere ao item “a” é intransferível e as demais, passíveis de transferência, desde que atendam a exigência mínima de nota.**

➤ 1.2 O curso presencial de Arquitetura e Urbanismo, nos turnos integral e noturno, não está incluso na oferta do Concurso Oportunidade 2018.

➤ 1.3 Ao ganhador da bolsa e matriculado nos Cursos da Graduação Presencial ou a Distância (EaD) que não iniciarem turmas em razão do desequilíbrio econômico-financeiro no ano de 2019 (1º semestre), fica garantido automaticamente o aproveitamento da matrícula e da bolsa, no mesmo período letivo, para outro Curso e Turno com disponibilidade de vaga e respeitando o item 5.1 deste regulamento.

Acesse o site www.unifil.br/concursooportunidade e verifique em detalhes o perfil dos Cursos da Graduação Presencial e a Distância disponíveis para o ano letivo de 2019 (1º semestre).

2. Do Funcionamento do Concurso e das Inscrições

➤ 2.1 Poderão participar do Concurso de Bolsas de Estudos apenas alunos concluintes em 2018 da rede de Ensino Médio dos Colégios das cidades de Londrina/Distritos, Cambé, Ibiporã, Rolândia, Sertãozinho e Arapongas, sendo vedada a participação de alunos já matriculados no Ensino Superior em qualquer outra Instituição de Ensino. Aos alunos concluintes que já participaram do Vestibular da UniFil no ano vigente e realizaram matrícula para ingresso no ano letivo de 2019, para concorrer às bolsas de estudos terão que realizar as provas do Concurso e, caso seja contemplado com a bolsa de estudos, terá seu benefício implantado **somente** a partir da 2ª mensalidade referente ao ano letivo de 2019.

➤ 2.2 Para a inscrição os candidatos deverão cumprir com os seguintes procedimentos:

- a) Os colégios públicos e particulares participantes deverão inscrever-se no concurso com um **número mínimo de 10 alunos por colégio**;
- b) Para ter direito às premiações (referente ao item 1.1), dos inscritos por colégio será admitido percentual de ausência por escola que não ultrapasse a ausência total no concurso no dia de realização das provas;
- c) Os alunos interessados deverão inscrever-se através do Sistema de Inscrições disponibilizado no site do Concurso www.unifil.br/concursooportunidade. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o Curso e o Turno em que concorrerá à bolsa de estudos, referente a Graduação Presencial ou a Graduação a Distância, conforme disponibilidade de vagas remanescentes na época de realização;

- d) Feitas as inscrições dos alunos interessados, a direção do Colégio fica responsável por fornecer à **Comissão Organizadora do Concurso** "Oportunidade UniFil" (Comissão de Ingresso e Captação), um documento pertinente que comprove a matrícula dos alunos. Ficarão pendentes as inscrições até que a Comissão Organizadora relacione e confirme estes documentos com os dados inseridos no Sistema de Inscrição pelo Colégio/alunos, não se responsabilizando a Comissão por eventuais falhas dos Colégios/alunos;
- e) Os alunos dos Colégios Públicos que adotaram o sistema de ensino por bloco e que concluíram o 3º do ensino médio em julho/2018 poderão se inscrever e concorrer às bolsas de estudos desde que o Colégio comprove através de documento oficial a condição especial desses alunos;
- f) Os alunos dos Colégios Públicos que adotaram o sistema de ensino integrado (Ensino Médio e Curso Técnico) e irão concluir em 2018 poderão se inscrever e concorrer às bolsas de estudos desde que o Colégio comprove através de documento oficial a condição especial desses alunos;
- g) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e do Colégio, dispondo a UniFil do direito de excluí-lo do Concurso, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações, não se responsabilizando a Comissão por eventuais falhas dos Colégios/alunos;
- h) Obedecidas todas as regras da inscrição, a Comissão Organizadora do Concurso, dará sequência gerando o ensalamento do dia de provas. Posteriormente, será encaminhado ao candidato por SMS e E-mail, na semana que antecede o Processo Seletivo, o endereço e o número da sala de realização do Concurso Oportunidade;
- i) As Pessoas Portadoras de Deficiência, permanente ou temporária, que desejarem participar do Processo Seletivo havendo a necessidade de procedimentos adequados a serem assistidos, deverão solicitar à Comissão de Ingresso e Captação com antecedência mínima de 10 (dez) dias, considerando a data da prova, pelos contatos: (43) 3375-7414 ou relacionamento@unifil.br; e,
- j) Os candidatos devem estar cientes e de acordo com todas as informações contidas neste regulamento e no edital que rege os Processos Seletivos para ingresso em 2018 (2º semestre) e 2019 (1º semestre) deste Centro Universitário conforme Resolução CONSEPE nº 0008/2018, disponíveis no site www.unifil.br/concursooportunidade, não podendo alegar desconhecimento.

3. Da Divulgação do Concurso

- 3.1 Para participar do Concurso **os Colégios deverão permitir divulgação à todos os seus alunos concluintes em 2018, através de cartazes e folders distribuídos no recinto e orientações** fornecidas diretamente pela equipe de profissionais representantes da Comissão Organizadora do Concurso, **reservando uma data, horário e local para este fim, no próprio Colégio**. É fundamental que as regras do Concurso estejam claras a todos os participantes, não se responsabilizando a Comissão por eventuais falhas dos Colégios/alunos.
- 3.2 A Comissão Organizadora dispõe de uma equipe e horários diversos (nos períodos matutino, vespertino e noturno) para se deslocar até o Colégio, explanar aos alunos sobre o funcionamento, esclarecendo as dúvidas e fornecendo o suporte adequado à participação de todos os interessados.

4. Das Provas do Concurso

- 4.1 Os candidatos inscritos deverão realizar as provas do Concurso no dia **16 de setembro de 2018 (domingo), das 9h às 13h** (com duração de até 4 horas), no Centro Universitário Filadélfia - UniFil, conforme Unidade indicada no SMS e E-mail encaminhado posterior ensalamento. As provas serão equivalentes as de um Processo Seletivo da UniFil (Vestibular), sendo compilado um resultado diferente para cada um dos Concursos, uma vez que os alunos inscritos no Concurso de Bolsas, para serem contemplados, deverão necessariamente formalizar sua vaga na UniFil, portando-se também, nesta ocasião, como candidato ao Vestibular.
- 4.2 Os **demais candidatos do Concurso de Bolsas, ainda que não sejam contemplados**, mas que possuam o interesse de tornarem-se alunos do Centro Universitário Filadélfia - UniFil, **poderão utilizar-se da vaga conquistada, mediante aprovação no Vestibular**, para efetivarem a matrícula no período indicado em divulgação específica. É mais uma oportunidade que a UniFil oferece aos alunos, isentando todos os participantes do Concurso de Bolsas da taxa de inscrição do Processo Seletivo - Vestibular.
- 4.3 Sobre as provas do Concurso:
 - a) Após 10 minutos de tolerância do horário de início das provas, não será permitida a entrada de candidatos retardatários;
 - b) No dia das provas os candidatos deverão apresentar **um dos seguintes documentos de identificação original**: Cédula de Identidade Civil (RG), Carteira de Trabalho, Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha), Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.053/97 - Código de Trânsito Brasileiro;

- c) O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação original, mencionados, não poderá participar das provas;
 - d) O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após decorrido o prazo mínimo de uma hora, levando apenas a Prova Objetiva para posterior conferência do gabarito; e,
 - e) Não é permitido ao candidato o uso de telefone celular, *pager*, *ipod*, *palm top*, MP3, MP4 ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, boné, livros, impressos, máquinas calculadoras e similares, ou qualquer tipo de consulta durante as provas.
- 4.4 As provas constarão dos seguintes:
- a) Prova Objetiva, com 20 questões de Língua Portuguesa e 30 questões de Conhecimentos Gerais; e,
 - b) Prova de Redação.
- 4.5 O cartão de resposta da prova (gabarito) deverá ser preenchido pelo candidato e entregue ao final das provas, seguindo todas as instruções fornecidas pelos fiscais no dia. Os cartões **preenchidos incorretamente** ou **sem a assinatura do candidato** não participarão da compilação do resultado.

5. Das Vagas Disponíveis

- 5.1 No caso das bolsas de estudos integrais haverá um número limitado de vagas: **até 05 bolsas integrais por Curso de Graduação Presencial e por Curso de Graduação a Distância (EaD)**, sendo que o preenchimento dessas vagas respeitará a ordem de classificação das médias dos primeiros colocados (melhores desempenhos) de cada Colégio nas provas do Concurso.
- 5.2 Em caso de mudança de curso e/ou turno terão preferência para o preenchimento das vagas de cada Curso de Graduação Presencial e a Distância os alunos aprovados no concurso vestibular, sendo que o bolsista aprovado no Concurso Oportunidade somente terá direito adquirido à vaga do curso desejado se a vaga disponível para este curso não forem integralmente preenchidas pelos alunos aprovados no concurso vestibular, observando-se, sempre, o prazo regulamentar para efetivação das matrículas.
- 5.3 Caso as vagas para o curso desejado já tenham sido preenchidas o candidato poderá ainda escolher outro curso, desde que este também tenha vagas disponíveis.
- 5.4 Não haverá limitação de bolsas parciais (50%) por Curso de Graduação, nas modalidades Presencial e a Distância.
- 5.5 Conforme Resolução CONSEPE nº 0008/2018, que dispõe sobre o Edital dos Processos Seletivos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil para ingresso no ano letivo de 2018 (a partir do 2º semestre) e 2019 (1º semestre): “A Instituição se reserva o direito de não iniciar quaisquer dos Cursos, oferecidos por este Edital, desde que não completem o número suficiente de matrículas necessárias para sua sustentação econômico-financeira, conforme disposto no artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 9.394/1996, e Decreto nº 5.773/2006, tudo em consonância com o art. 207, da Constituição Federal, que prevê a autonomia financeira das instituições de ensino superior, o que somente é possível definir após o início do período letivo correspondente”, o aluno candidato ao Concurso de Bolsas de Estudos, mediante premiação, nesse caso, deverá optar por outro curso que dispõe de vaga.

6. Resultados, Divulgação, Matrículas e Releocações

- 6.1 Para classificar-se no Concurso de Bolsas de Estudos da UniFil, a **nota de corte** estabelecida é de **60,00 pontos em uma escala de 0 a 100,00**. O candidato que não atingir esse mínimo estará automaticamente desclassificado para concorrer a bolsa.
- 6.2 O Concurso de Bolsas de Estudos da UniFil define que **o aluno** de cada **colégio público** com o melhor desempenho receberá **uma bolsa de estudos integral** intransferível para qualquer Curso de Graduação escolhido, respeitando o item 5.1; **o segundo e o terceiro** melhor aluno terão bolsa de 50% de desconto em mensalidade.
- 6.3 O Concurso de Bolsas de Estudos da UniFil define que **dois alunos** (1º e 2º) de cada **colégio particular** com o melhor desempenho receberão **bolsas de 50%** de desconto em mensalidade para qualquer Curso de Graduação escolhido.
- 6.4 **Critérios de Desempate** para a compilação do resultado:
- a) Maior média da Prova de Redação;
 - b) Maior média do desempenho no 3º ano do Ensino Médio; e,
 - c) Freqüência no 3º ano do Ensino Médio.

- 6.5 A **divulgação do resultado** com os nomes dos ganhadores das bolsas de estudos do Concurso Oportunidade UniFil 2018 será realizada pelo site do Concurso e em Edital na UniFil, no **dia 24/09/18**.
- 6.6 Os alunos contemplados deverão assinar Termos de Compromisso condicionando à autorização de uso do nome do Colégio e uso de imagem do aluno para possíveis divulgações em mídia.
- 6.7 A **retirada dos envelopes** de documentações para a matrícula e para a formalização da Bolsa de Estudos acontecerá nos dias **25 e 26/09/2018**, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 21h00, na Central de Atendimento.
- 6.8 As **matrículas para os candidatos bolsistas** serão realizadas no período de **26/09 a 05/10/2018**, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 21h00, na Central de Atendimento.
- 6.9 O **candidato bolsista** que não efetivar a matrícula dentro do prazo, conforme item 6.8, automaticamente perderá o direito à bolsa de estudos (integral ou parcial), sendo a mesma repassada para o próximo candidato com nota passível de realocação (no caso das bolsas parciais).
- 6.10 As **recolocações** das bolsas de estudos parciais (50%) serão realizadas até o dia **31/10/2018**.
- 6.11 No ato da matrícula, o candidato e o responsável deverão obrigatoriamente apresentar os documentos originais.
- 6.12 Os candidatos **NÃO** bolsistas aprovados no Processo Seletivo Concurso Oportunidade poderão realizar sua matrícula *on line* no período de **26/09 a 05/10/2018**, sendo necessário realizar o pagamento do valor correspondente da primeira mensalidade do curso em até cinco dias corridos após a emissão do boleto bancário no ato da matrícula.

7. Da "Bolsa de Estudos UniFil"

- 7.1 O objeto da presente é a concessão de descontos integrais ou percentuais promocionais sobre o valor dos créditos cobrados em cada mensalidade dos **Cursos de Graduação Presenciais e a Distância** (12 parcelas anuais), **com validade até a conclusão do mesmo**, observando que o foco é para os alunos ingressantes no primeiro semestre/2019 de cada Curso de Graduação, mediante formalização de seu ingresso através de Processo Seletivo (Vestibular) realizado pelo Centro Universitário Filadélfia - UniFil.
- 7.2 O valor promocional aqui ofertado, através das bolsas de estudos parciais, será objeto de reajuste anual legal de acordo com os índices estabelecidos aos demais alunos da Instituição.
- 7.3 As bolsas de estudos integrais ou parciais somente serão concedidas até o final do curso, no ato do pagamento de cada uma das parcelas (no caso das bolsas parciais), conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre a Instituição e o aluno, **mediante a implantação e renovação semestral do desconto após a matrícula de cada ano e assinaturas dos termos de concessão de bolsa de estudos**.
- 7.4 O valor da bolsa incidirá exclusivamente sobre os créditos, não sendo aplicáveis a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares.
- 7.5 O valor da bolsa parcial será aplicado exclusivamente no valor integral da parcela da semestralidade, conforme tabela de valores em vigência.
- 7.6 No caso das bolsas parciais, as parcelas deverão ser pagas impreterivelmente até a data de seu vencimento. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela Instituição promotora (verificar junto à Comissão Organizadora do Concurso, os valores praticados para alunos regulares), sem quaisquer deduções. **Verificado o atraso por duas vezes, ainda que de modo descontínuo, cessará os efeitos do benefício concedido.**

8. Da Perda da "Bolsa de Estudos UniFil"

- 8.1 O aluno perderá a "Bolsa da UniFil", no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:
 - a) Se não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas;
 - b) Se for retido na série;
 - c) Na hipótese prevista no item 7.6; e,

- d) Mediante a não apresentação de toda e qualquer documentação exigida pela Instituição para a formalização de matrícula e rematrícula como também para a implantação de bolsa de estudo.

Parágrafo único: Caso o aluno fique em dependência em uma ou mais disciplinas, o(s) valor(es) desta(s) serão pagos em sua totalidade, ou seja, não serão aplicadas as bolsas integrais e parciais na(s) disciplina(s) que este(a) ficou em dependência (DP).

- 8.2 O aluno perderá sua bolsa de estudos, no mesmo período letivo, na seguinte hipótese: se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.
- 8.3 O aluno também poderá perder o direito a bolsa de estudos, antes mesmo de efetivada a matrícula, no caso de praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, de acordo com o regimento interno da Instituição, garantido o contraditório a ampla defesa em procedimento administrativo instaurado, sendo vedada a sua participação nas atividades acadêmicas até decisão final do processo.

9. Disposições Gerais

- 9.1 Os alunos beneficiados com as bolsas de estudos da UniFil não farão jus a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vetado qualquer tipo de desconto cumulativo.
- 9.2 Após a perda da bolsa por quaisquer requisitos acima citado ou desistência da mesma pelos contemplados, não poderá, em hipótese alguma, solicitar a restituição dessa.
- 9.3 O aluno poderá trancar a sua matrícula (temporariamente, no prazo de até um ano) sem perder o direito adquirido da bolsa de estudo, somente por motivos educacionais e devidamente comprovados e protocolados, a ser analisado pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 9.4 Mediante opção por troca de curso no decorrer da Graduação escolhida inicialmente pelo aluno bolsista, somente será deferido o pedido se atendida as condições:
- A solicitação deverá ser protocolada antes do início das aulas, em tempo hábil para análise do pedido;
 - Respeitando o número de vagas de acordo com o item 5.1;
 - Manter-se a mesma ou quantidade inferior de parcelas de semestralidade e valor mensal correspondente à do curso inicial; ou,
 - O aluno requerente deverá assumir sem bolsa de estudos a quantidade e valor de parcelas de semestralidade excedentes ao curso inicial.
- 9.5 Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente regulamento serão solucionados pela Comissão de Ingresso e Captação, órgão anexo à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da UniFil, que é Comissão Organizadora e coordenadora do **Concurso Oportunidade UniFil** e, se necessário, mediante parecer técnico da assessoria jurídica.

Comissão de Ingresso e Captação

Av. Juscelino Kubitschek, 1626 – Centro - CEP. 86020-000 – Londrina-PR

Contatos: 3375 7474 / 0800 282 2236 / 3375 7414

Horário de atendimento: 8h00 às 21h00 (segunda a sexta-feira)